

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOCONFERÊNCIA**

**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1.** O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de equipamentos de videoconferência conforme condições, quantidades, prazos e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

**2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC**

**2.1. Bens e Serviços que compõe a solução**

LOTE 1			
ID	Descrição do Bem ou Serviço	Quantidade	Distribuição grau de Jurisdição
1	Endpoint para Microsoft Teams para SALAS MÉDIAS com suporte técnico 5x8xNBD, por 60 meses	30	1º grau
	Endpoint para Microsoft Teams para SALAS MÉDIAS com suporte técnico 5x8xNBD, por 60 meses	38	2º grau
		<b>TOTAL:</b>	<b>68</b>

**3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

**3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação**

Os equipamentos de videoconferência no judiciário têm várias funções importantes que ajudam a melhorar a eficiência e a acessibilidade dos processos judiciais. No Poder Judiciário de Alagoas, eles são utilizados prioritariamente nas salas de audiência para a gravação das mesmas. Vale salientar que essas ferramentas se tornaram ainda mais relevantes após a pandemia de COVID-19 quando a necessidade de distanciamento social impulsionou a adoção de tecnologias digitais do judiciário.

**3.1.1 Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais**

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
12	Macrodesafio – Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados
12.2.2	Iniciativa - melhoria da infraestrutura tecnológica
12.2.2.1	Ação - Melhorar a infraestrutura tecnológica

**ALINHAMENTO AO PDTIC 2021-2024**

ID	Ação do PDTIC
11	Aquisição de equipamentos para videoconferência

**3.2. Estimativa da Demanda**

Serão adquiridos 68 (SESSENTA E OITO) equipamentos do tipo Endpoint para Microsoft Teams para SALAS MÉDIAS com suporte técnico 5x8xNBD, por 60 meses

**3.3. Parcelamento da Solução de TIC**

Não será feito parcelamento.

**3.4. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados**

Equipamento ideal para gravação de audiências, proporcionando uma solução completa e integrada para colaboração empresarial de alta qualidade.

**4. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1. Requisitos de Negócio**

Atender as necessidades do Poder Judiciário através da melhoria da qualidade de suas atividades, otimizando os processos organizacionais e proporcionando melhores condições de trabalho aos magistrados e servidores.

#### **4.2. Requisitos Legais**

- 4.2.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, (Lei de Licitações), ao Decreto nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), ao Decreto nº 11.462/2023 (Registro de Preços), à Resolução CNJ nº 468/2022 e a outras legislações aplicáveis.

#### **4.3. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais**

- 4.3.1. Será dada a prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.
- 4.3.2. Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa.
- 4.3.3. Não haverá impacto ambiental negativo na implantação da solução objeto deste Termo de Referência, mas haverá impacto positivo, uma vez que, com o avanço das novas tecnologias, os componentes do novo equipamento consumirão bem menos energia e aquecerão menos do que os atuais, favorecendo a diminuição dos custos e impulsionando o Plano de Logística Sustentável do CNJ, em atendimento a Resolução CNJ nº 400/2021.

#### **4.4. Requisitos de Arquitetura Tecnológica**

##### **LOTE 1:**

**Endpoint para Microsoft Teams para SALAS MÉDIAS com suporte técnico 5x8xNBD, por 60 meses com as seguintes características técnicas:**

- 1.1 - Deve ser um terminal de videoconferência capaz de operar como uma sala de reuniões do Microsoft Teams (Teams Room). Não é necessário fornecer a licença Teams Room, pois este item será oferecido pela CONTRATANTE;
- 1.2 – O equipamento deve ser fornecido com todas as funcionalidades descritas nesta Especificação Técnica e com todos os acessórios, softwares e componentes necessários para o seu perfeito funcionamento;
- 1.3 - Deve constar como equipamento certificado pela Microsoft para operar como Teams Room conforme o site <https://www.microsoft.com/en-us/microsoft-teams/acrossdevices/devices/category?devicetype=20&rtc=1>;
- 1.4 - Todos os equipamentos e fontes devem ser fornecidos com plugues que atendam a norma NBR 14136 (padrão de tomadas brasileiro), para conectar em tomadas do tipo AC. Os equipamentos e fontes devem do tipo bivolt com seleção automática de tensão (na faixa de 100 a 240 V) e frequência (de 50/60 Hz). Caso a alimentação de energia a qualquer equipamento ou acessório, seja via PoE, o injetor PoE, o switch PoE, ou qualquer outro alimentador PoE, deve ser fornecido obrigatoriamente;
- 1.5 - Deve suportar NTP ou SNTP;
- 1.6 - Deve suportar IPv4;
- 1.7 - Deve possuir mecanismo de economia de energia nos momentos em que não estiver em uso.

##### **2 – Possíveis formas de atendimento:**

Este item pode ser atendido de duas formas, conforme disponibilidade dos produtos dentre os diversos fabricantes. Serão aceitos equipamentos em que a unidade de processamento opere de duas formas, quais sejam:

##### **2.1 - Unidade de processamento executando sistema operacional Android, com os seguintes requisitos:**

- 2.1.1 - Deve possuir capacidade de processamento e deve incluir todas as licenças para o perfeito funcionamento do serviço (este item não se aplica ao licenciamento do Teams Room);
- 2.1.2 - Pode ser integrada ao conjunto da câmera, mas caso seja um equipamento individualizado, deve possuir slot para trava Kensington;
- 2.2 - Unidade de processamento executando sistema operacional Windows 10, com os seguintes requisitos:

- 2.2.1 - Para o atendimento deste requisito, deve ser fornecido computador do tipo mini Desktop, com a licença Windows 10 IoT Enterprise x64;
- 2.2.2 - Deve possuir pelo menos 8 (oito) GB de memória RAM;
- 2.2.3 - Deve possuir HD de pelo menos 120 (cento e vinte) GB do tipo SSD;
- 2.2.4 - O volume do gabinete deve ser de no máximo 1,2 L (um vírgula dois litros);
- 2.2.5 - O peso do gabinete deve ser de no máximo 1,5 kg (um vírgula cinco quilos);
- 2.2.6 - Deve possuir slot para trava Kensington;
- 2.2.7 - Do ponto de vista físico, os equipamentos podem operar de duas formas, seja com a utilização de várias funções (processamento, câmera e sistema de som) em um único dispositivo (barra de colaboração) ou com os componentes de processamento, câmera e sistema de som individualizados.

### **3 - Outras Características:**

- 3.1 - Deve permitir que a câmera seja acomodada em TVs de LED ou em parede. Caso seja necessário algum acessório para este tipo de instalação, o item em questão deve ser fornecido. Caso sejam acessórios diferentes para fixação em TV e parede, devem ser fornecidos ambos;
- 3.2 - Deve possuir zoom total de pelo menos 5x (cinco vezes), zoom óptico ou digital, ou combinação dos dois;
- 3.3 - Caso a câmera seja fixa, deve possuir ângulo de abertura horizontal ou diagonal de pelo menos 110° (cento e dez graus). Caso a câmera seja do tipo PTZ (Pan Tilt e Zoom), deve possuir ângulo de abertura horizontal ou diagonal de pelo menos 85° (oitenta e cinco graus) e Pan de pelo menos 50° (cinquenta graus) e Tilt de pelo menos 30° (trinta graus);
- 3.4 - Deve possuir resolução de captura de pelo menos 1920 × 1080 (1080p) com 30 FPS (trinta frames por segundo);
- 3.5 - Deve possuir mecanismo que automaticamente ajuste o enquadramento dos participantes da conferência. Deve ser possível desabilitar essa funcionalidade;
- 3.6 - Caso seja necessário fornecer cabo para conectar a câmera ao computador, este deve ter pelo menos 1,5m (um vírgula cinco metros);
- 3.7 - Deve possuir sistema de garantia de privacidade, seja por cobertura mecânica/eletrônica (automática ou manual), seja pelo posicionamento da câmera demonstrando que vídeo não está sendo capturado;
- 3.8 - Deve possuir pelo menos 2 (duas) posições/enquadramentos/zoom pré-definidas (presets);
- 3.9 - Deve possuir slot para trava Kensington.

### **4 – Microfones:**

- 4.1 - Deve possuir pelo menos 2 (dois) microfones (os dois microfones devem operar ao mesmo tempo, não serão considerados para o atendimento deste item os microfones internos que ficam inativos após a adição de microfones de expansão). Sistemas de microfones compostos por vários componentes/sensores/microfones de 2<sup>a</sup> ordem/MEMS (MicroElectroMechanical System) serão considerados como 1 (um) microfone;
- 4.2 - Os microfones devem atender aos seguintes requisitos:
- 4.2.1 - Recurso de cancelamento de ruído;
- 4.2.2 - Recurso de cancelamento de eco;
- 4.2.3 - Recurso de detecção de atividade de voz;
- 4.2.4 - Alcance de pelo menos 3 (três) metros;
- 4.3 - Pelo menos 1 (um) dos microfones deve ser de mesa. Também será permitido que os 2 (dois) microfones sejam de mesa.
- 4.4 - Requisito para o(s) microfone(s) de mesa:
- 4.4.1 - Deve ser do tipo omnidirecional;
- 4.4.2 - Caso o microfone seja do tipo sem fio, deve ser fornecido carregador para este. Caso o microfone seja cabeados, deve ser fornecido com cabo de pelo menos 5 (cinco) metros. Será permitido o fornecimento de cabos de 3 (três) metros caso os microfones possam ser cascataeados;
- 4.4.3 - Deve possuir led indicativo do estado do microfone (indicando com cores diferentes o estado ativo do estado inativo);
- 4.4.4 - Deve possuir botão que permita ativar/desativar o microfone;

### **5 - Sistema de saída de som:**

- 5.1 - Deve possuir pelo menos 2 (duas) caixas de som, sejam elas embarcadas ou externas. Em substituição às 2 (duas) caixas de som, será aceito o fornecimento de 1 (um) sistema de som do tipo soundbar;
- 5.2 - Deve possuir saída de pelo menos 60 dB (sessenta decibéis) medidos a 0,5 (zero vírgula cinco) metros;

### **6 - Tablet para controle:**

- 6.1 - Deve ser fornecido tablet de pelo menos 8" (oito polegadas) para controle da solução;
- 6.2 - O tablet deve ser do tipo IPS (In-Plane Switching) ou TFT (Thin Film Transistor) e deve ter resolução de pelo menos 1280 x 800;
- 6.3 - Deve possuir capacidade multitouch;
- 6.4 - Deve ser fornecido com cabo de pelo menos 5 (cinco) metros para conectar ao computador ou à câmera ou ao

ponto de rede (caso utilize conexão ao ponto de rede, o cabo fornecido deve ser CAT6 preferencialmente na cor cinza). Caso utilize alimentação PoE, a fonte ou equipamento para esta alimentação, deverá ser fornecido;

6.5 - Deve possuir slot para trava Kensington;

**7 - Conexões, entradas, saídas e cabos:**

- 7.1 - Deve possuir pelo menos 1 (uma) entrada de vídeo do tipo HDMI para conteúdo;
- 7.2 - Caso a entrada de conteúdo esteja disponível no computador ou na câmera, deve ser fornecido cabo HDMI 2.0 (ou superior) de pelo menos 5 (cinco) metros. Caso a entrada de conteúdo esteja disponível em dispositivo específico de compartilhamento, no tablet de controle ou em dispositivo de organização de cabos, deve ser fornecido cabo HDMI 2.0 (ou superior) de pelo menos 1 (um) metro;
- 7.3 - Deve possuir pelo menos 2 (duas) saídas de vídeo do tipo HDMI para a utilização de duas telas simultâneas. Durante uma conferência com o Microsoft Teams com a apresentação de conteúdo, os participantes devem ser mostrados em uma das telas enquanto o conteúdo/compartilhamento deve ser mostrado na outra tela;
- 7.4 - Devem ser fornecidos 2 (dois) cabos HDMI 2.0 (ou superior) de pelo menos 1,5m (um vírgula cinco metros) para a conexão das TVs;
- 7.5 - Com todos os componentes conectados, deve disponibilizar pelo menos 1 (uma) interface USB-A 3.0 (três ponto zero) disponível;
- 7.6 - Deve possuir interface de rede do tipo RJ-45 compatível com o padrão 100BaseTX ou FastEthernet;
- 7.7 - Deve possuir interface de rede sem fio compatível com o padrão 802.11ac;
- 7.8 - Deve possuir interface bluetooth.

**8 - Suporte Técnico:**

- 8.1 - O serviço de suporte técnico abrangerá o período do contrato de aquisição do equipamento;
- 8.2 - O serviço de suporte técnico se caracteriza pelos serviços de:
  - 8.2.1 - Direito de atualização dos softwares dos equipamentos;
  - 8.2.2 - Suporte técnico on-site, em modelo 8X5XNBD (oito horas por dia, cinco dias na semana com resolução no próximo dia útil).

**9 - Marcas/Modelos de Referência:**

- 9.1 - Marca: Logitech Modelo: Rally Bar + TAP
- 9.2 - Marca: Poly Modelo: Studio X50 + TC8
- 9.3 - Marca: Yealink Modelo: MeetingBar A30 + CTP18

## 5. RESPONSABILIDADES

### 5.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante

- a) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;
- d) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Fiscal;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste ajuste;
- f) Aplicar as penalidades por descumprimento do objeto contratual;

### 5.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada

- a) Assinar a Ata de Registros de Preços.
- b) Fornecer os bens no prazo e condições estipuladas neste termo de referência e seus anexos, no edital da licitação, proposta e no contrato;
- c) Seguir as instruções e observações efetuadas pelo gestor do contrato, bem como reparar,

- corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, acesso aos sistemas ou serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Garantir profissional capacitado e qualificado para realização dos serviços descritos, substituindo imediatamente se incapacitado para execução das atividades;
  - e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do CONTRATANTE;
  - f) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
  - g) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem a terceiros ou ao CONTRATANTE, devendo ser descontado do pagamento devido à CONTRATADA o valor correspondente aos prejuízos causados, conforme o caso;
  - h) Respeitar as normas de conduta e integridade do CONTRATANTE, primando sempre pelos princípios e valores descritos, responsabilizando-se pela orientação de seus profissionais para sua observância e integral respeito nas relações estabelecidas;
  - i) Respeitar as orientações e normas de controle de bens, de fluxo de pessoas nas dependências e de segurança da Informação da CONTRATANTE;
  - j) Manter sigilo e a inviolabilidade das informações, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, de todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
  - k) Responsabilizar-se pela manutenção corretiva em garantia e o direito de substituição de equipamentos pelo período descrito no Termo de Referência;
  - l) Disponibilizar canal de atendimento para realização de requisições de execução de serviço ou resolução de dúvidas conforme descrito no Termo de Referência;
  - m) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do CONTRATANTE, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas;
  - n) Detalhar, documentar e repassar, conforme orientação e interesse do CONTRATANTE, todo o conhecimento técnico utilizado na execução dos serviços contratados;
  - o) Prestar os serviços ao CONTRATANTE;
  - p) Promover o repasse total de conhecimento dos sistemas ao CONTRATANTE.
  - q) O Fornecedor não será responsável:
    - i) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
    - ii) Pelo uso inadequado do objeto deste instrumento por servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.1.** A Administração emitirá a nota de empenho especificando o produto pretendido e a quantidade, entregando-a ao contratado ou remetendo-a por fax ou email.
- 6.2.** O prazo máximo para entrega dos itens e início das emissões será de 30 dias corridos contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.
- 6.3.** Os itens adquiridos são considerados bens permanentes deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado e Patrimônio na Av. Juca Sampaio, nº 1049, CEP: 57045-365, Barro Duro, Maceió-AL, no horário das 08h às 16h, em conformidade com as especificações constantes neste instrumento.
- 6.4.** Os produtos entregues em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo assinado pelo Gestor, sob pena de ser

aplicada penalidade.

- 6.4.1. Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.
- 6.5. Os produtos deverão ser novos e devidamente acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança dos produtos.
- 6.6. Os produtos serão inteiramente recusados pelo TJAL nas seguintes condições:
  - 6.6.1. caso tenham sido entregues com as especificações diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;
  - 6.6.2. caso apresentem problemas de acondicionamento: embalagens violadas, vazamentos, objetos quebrados, etc.
- 6.7. No caso de recusa de algum produto, o licitante vencedor terá prazo de 10 dias úteis para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Gestor.
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O recebimento será acompanhado e fiscalizado por servidor do Tribunal especialmente designado pela autoridade competente, que terá seu substituto legal, cabendo-lhes as atribuições e responsabilidades do artigo 117 da Lei nº. 14.133/21.
- 7.2. Gestores e Fiscais Técnicos do contrato exercerão suas atribuições conforme descrito no Ato Normativo TJAL nº 20/2023.
  - 7.2.1 - A Gestão e Fiscalização Técnica serão exercidas pelo Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar a execução do objeto contratual prestado, se em desacordo com os termos do edital.

### 7.3. Procedimentos de Teste e Inspeção

- 7.3.1. A inspeção nos equipamentos fornecidos será realizada por meio de comparação das especificações constantes dos prospectos do fabricante do equipamento.
- 7.3.2. O Contratante reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento.

## 8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO DE GLOSA NO PAGAMENTO

- 8.1. As licitantes contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Ato Normativo nº 19, de 27 de março de 2023.
- 8.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e será descredenciada do sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas e do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:
  - 8.2.1. Apresentar documentação falsa;
  - 8.2.2. Fraudar a execução do contrato;
  - 8.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 8.2.4. Cometer fraude fiscal; ou
  - 8.2.5. Fizer declaração falsa;

- 8.3.** Para os fins do item 8.2.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 337-F, 337-I, 337-L, 337-M da Lei nº 14.133/2021.
- 8.4.** Com fundamento nos artigos 155 e 162 da Lei nº 14.133 de 2021; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens 13.5 e 13.6, com as seguintes penalidades:
- 8.4.1. Advertência;
- 8.4.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal de Justiça de Alagoas, por prazo não superior a dois anos;
- 8.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
- 8.4.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.5.** No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato ou da nota de empenho.
- 8.6.** Pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço integralmente, a contratada estará sujeita a multa de 15% (quinze por cento) do valor correspondente à parte inadimplente.
- 8.7.** Configurar-se-á o retardamento da execução quando a CONTRATADA:
- 8.7.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 7 (sete) dias contados da data da ordem de serviço; ou
- 8.7.2. Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados;
- 8.7.3. Atrasar, sem causa justificada, a entrega de materiais.
- 8.8.** No caso do cometimento das infrações elencadas nos subitens “8.7.1”, “8.7.2” e “8.7.3” acima, a contratada poderá ser sancionada com multa de:
- 8.8.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 8.8.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 8.9.** As sanções previstas nos subitens 8.4.1, 8.4.2 e 8.4.3 deste instrumento poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
- 8.10.** A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.
- 8.11.** A multa será descontada da garantia prestada pelo imputado, se não houver garantia prestada ou a multa for de valor superior a essa, responderá o imputado pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Tribunal de Justiça de Alagoas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## 9. DO PAGAMENTO

- 9.1.** As notas fiscais deverão consignar, concomitantemente ao período considerado, os descontos

proporcionais relativos ao desempenho da CONTRATADA no que diz respeito ao atendimento dos Níveis Mínimos de Serviço estabelecidos.

- 9.2.** A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- 9.3.** Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal de Serviços/Fatura, multa imposta pelo Tribunal de Justiça, se for o caso.
- 9.4.** É necessário a apresentação dos seguintes documentos:
- Nota fiscal eletrônica em formato normal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo fiscal contratual;
  - Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/Receita Federal;
  - Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
  - Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
  - Certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho;
  - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

- 9.5.** Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

- 9.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=IxNxVP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I=TX \cdot I=(6/100)/365 \cdot I= 0,00016438$

TX = Percentual de taxa anual = 6%

- 9.7.** O TJAL reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SEF nº. 29/2022 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

- 10.1.** A dotação orçamentária será informada em momento posterior pela Unidade Financeira do TJAL.
- 10.2.** A pesquisa de estimativa do valor médio/mediano total dos itens/lotes, será realizada pelo Departamento Central de Aquisições-DCA, nos termos dos Atos Normativos do TJ nº 15/2022 e 19/2023, visando aferir o valor praticado no mercado, com os valores informados no ETP.
- 10.3.** Nos preços ofertados deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **11.1. Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação**

- 11.1.1.** A proposta de preços deverá conter as especificações detalhadas dos objetos ofertados, descrevendo marca e modelos, com os preços unitários de todos os itens que compõem o lote, em Real, incluídas todas as despesas relativas aos impostos, seguro, suporte técnico,

manutenção, treinamento, taxas, fretes, e demais encargos, a ser formulada e enviada em formulário específico, deverá conter ainda:

11.1.2. Forma e prazo da manutenção em garantia, com direito de substituição de equipamentos ou insumos no caso de defeito.

11.1.3. A critério do pregoeiro, a licitante deverá disponibilizar informações adicionais necessárias à comprovação do atendimento das especificações técnicas solicitadas.

## **11.2. Critérios de Qualificação Jurídica para a Habilitação**

11.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

11.2.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores.

11.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **11.3. Critérios de Qualificação Fiscal e Trabalhista**

11.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.

11.3.2. Prova de regularidade para com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e/ou Receita Federal.

11.3.3. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.

11.3.4. Certidões de regularidade de situação fiscal com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

11.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## **11.4. Outros Documentos Necessários**

11.4.1. Declaração em atendimento ao disposto art. 68, inciso VI da Lei 14.133/2021.

11.4.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

11.4.3. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente.

11.4.4. Declaração ou documento similar que comprove a inexistência de vínculo dos membros da contratada com o Poder Judiciário de Alagoas, que evidencie a prática de nepotismo, sob pena de nulidade do ato, conforme atesta o artigo 2º, V, e artigo 3º da Resolução 7/2005 e/ou artigo 4º da resolução 156/2012, ambas do CNJ.

## **12. GENERALIDADES**

**12.1.** O CNPJ do FUNJURIS é 01.700.776/0001-87.

**12.2.** A licitação objeto deste termo de referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021.

**12.3.** Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

**12.4.** Os casos omissos no edital, serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), de acordo com o que reza a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

## **13. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO**

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pelo Despacho ID 2190715. Conforme o Guia de Contratações de TI da Resolução CNJ nº 468/2022, o Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC, e aprovado pela autoridade competente, se aplicável.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE DEMANDANTE	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
Luis Gustavo Peixoto Cavalcante Matrícula: 87795	Magno Vitório de Farias Fragoso Matrícula: 54172	Gilson Andrade do Nascimento Matrícula: 93046

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC (OU AUTORIDADE SUPERIOR, SE APLICÁVEL)**

Ygor Vieira de Figueirêdo  
Matrícula: 90239

Maceió, 23 de outubro de 2024.